



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

www.fpb.pt | +351 218 815 800

Saiba mais em:

Membro Fundador



COMUNICADO DA DIREÇÃO

COMUNICADO Nº: 079 | ÉPOCA: 2019/2020 | DATA: 05.DEZ.2019

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

DISCIPLINA

RETIFICAÇÃO ao Comunicado 077 de 05.dez.19

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol, em 28 de novembro de 2019, deliberou:

P.082-2019/2020 – Castigar a ASSOCIAÇÃO AMIGOS D'ANGRABASKET, com a pena de MULTA DE 150,00€ (CENTO E CINQUENTA EUROS), ao abrigo n.º 2 do art.º 222º do Regulamento de Provas, por não terem apresentado o vídeo do jogo 60 que em 09.nov.19 disputaram com o Imortal para o Campeonato da Proliga.

P.092-2019/2020 – Castigar o CHAMUSCA BASKET CLUBE, com a pena de DERROTA E MULTA DE 250,00€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 65º do Regulamento de Disciplina e do art.º 212º do Regulamento de Provas, por utilização irregular de jogador no jogo 670 que em 12.out.19 disputaram com o BAC para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

P.093-2019/2020 – Castigar o CLUBE ATLÉTICO DE QUELUZ SINTRA PATRIMÓNIO MUNDIAL, com a pena de DERROTA E MULTA DE 250,00€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 65º do Regulamento de Disciplina e do art.º 212º do Regulamento de Provas, por utilização irregular de jogador no jogo 672 que em 12.out.19 disputaram com o Estoril BC para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

P.094-2019/2020 – Castigar o ESTORIL BASKET CLUBE, com a pena de DERROTA E MULTA DE 250,00€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 65º do Regulamento de Disciplina e do art.º 212º do Regulamento de Provas, por utilização irregular de jogador no jogo 672 que em 12.out.19 disputaram com o CA Queluz para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

LISBOA, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DIREÇÃO

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS

